

# **PLANO DE INTEGRIDADE**

**SECRETARIA – GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**Brasília, 29 de novembro de 2018**



**Presidência da República  
Secretaria-Geral**

**Presidente da República**

Michel Temer

**Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral**

Ronaldo Fonseca de Souza

**Secretário Executivo da Secretaria – Geral**

Pablo Antônio Tatim

**Equipe Técnica**

Ana Paula de Oliveira Montes

Deocleciano Alves Pires Neto

Fernando Araújo de Novaes

Gustavo Andrade Bruzzeguez

Inalio de Sena Correa

Janaína Peres Pena

Lina Chang

Marcele Botelho

Maria Adélia Brêtas e Arueira

## **DECLARAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO**

Apresenta-se aos colaboradores da Secretaria-Geral da Presidência da República e à sociedade o plano de integridade da Pasta, bem como o comprometimento da alta administração com as medidas de fomento à integridade.

O desenvolvimento de um ambiente ético com a definição das funções e responsabilidades, associado ao processo de gestão de Riscos à Integridade são fundamentais para termos uma adequada avaliação, direcionamento e monitoramento da gestão, com vistas à uma condução eficiente das ações promovidas por esta Pasta.

Gerenciar riscos contribui para o aprimoramento das estratégias institucionais, das tomadas de decisões; contribui para o cumprimento das leis e regulamentos; e contribui para a mitigação de possíveis riscos de corrupção e desvios éticos.

Contamos com o apoio de cada um – gestores, servidores, fornecedores, prestadores de serviços, estagiários, demais colaboradores e cidadãos, dentro de sua área de atuação, para que vícios, fraudes e atos de corrupção sejam evitados, preservando dessa forma o valor público.

Ronaldo Fonseca de Souza

Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	5
INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO .....	7
INFORMAÇÕES SOBRE AS INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE TRANSVERSAIS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.....	9
COMISSÃO DE ÉTICA .....	9
AUDITORIA DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA .....	10
CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA .....	11
OUVIDORIA DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA .....	11
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO .....	12
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PLANO DE INTEGRIDADE .....	13
GESTÃO DE RISCOS À INTEGRIDADE .....	13
MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA .....	17

## INTRODUÇÃO

A Secretaria-Geral é o órgão da estrutura administrativa da Presidência da República que tem como competência assistir direta e imediatamente o Presidente da República.

Este documento intitulado Plano de Integridade apresenta a institucionalização de processos e funções relacionados a promoção da ética e de regras de conduta de servidores; a promoção da transparência ativa e do acesso à informação; o tratamento de conflitos de interesse e nepotismo; o tratamento de denúncias; a verificação do funcionamento de controles internos e o cumprimento de recomendações de auditoria; e a implementação de procedimentos de responsabilização.

O Plano de Integridade objetiva não só o atendimento a comandos legais previstos na legislação, mas visa o fortalecimento e a manutenção de uma cultura sustentável de integridade em todos os níveis da organização; a estruturação, formalização ou mesmo o fortalecimento de suas instâncias de integridade; e o aprimoramento da gestão de riscos à integridade e dos mecanismos de controle e tratamento dos riscos associados.

Ressalta-se que a instituição de programas de integridade no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional está prevista no Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017 e estruturam-se nos seguintes eixos:

- I. Comprometimento e apoio da Alta Administração;
- II. Existência de uma unidade responsável pela implementação no órgão ou na entidade;
- III. Análise, avaliação e gestão de riscos associados ao tema da integridade; e
- IV. Monitoramento contínuo dos atributos do programa de integridade.

Outrossim, o Decreto nº 9.203/2017 traz a integridade como princípio da Governança Pública (art. 3º, inciso II) e reforça a necessidade de criação de um comitê interno de governança para auxiliar a alta administração no desenvolvimento de ações que visem melhorar o desempenho institucional. Neste contexto, a Secretaria-Geral da Presidência da República iniciou o processo de institucionalização do programa de integridade pela Secretaria de Administração (SA/SG-PR), unidade que atende transversalmente a todos os órgãos integrantes da Presidência da República e, supletivamente, da Vice-Presidência. Dessa forma, as competências da Unidade de Gestão de Integridade na Secretaria de Administração foram atribuídas à Coordenação - Geral de Governança (CGGOV), por meio da Portaria SA/SG-PR nº 98, de 29 de agosto de 2018, para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade da SA/SG-PR (publicado pela Portaria SA/SG-PR nº 125, de 05 de outubro de 2018); bem como a orientação e treinamento dos servidores com relação aos temas atinentes ao Programa;

e, ainda, a promoção de outras ações relacionadas à implementação dos planos de integridade, em conjunto com as demais unidades da Pasta. Posteriormente, será implementada a Unidade de Gestão de Integridade na Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral para estruturação e implementação para as outras unidades da Pasta.

## INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

A Secretaria-Geral da Presidência da República foi criada pela Medida Provisória nº 768, de 2 de fevereiro de 2017, modificada pela Medida Provisória nº 782, de 31 de maio de 2017, convertida na Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017. E tem por competência assistir direta e imediatamente o Presidente da República na supervisão e na execução das atividades administrativas; no acompanhamento da ação governamental e do resultado da gestão dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, ambas as ações no âmbito dos órgãos integrantes da Presidência da República e supletivamente a Vice-Presidência da República; bem como no planejamento nacional de longo prazo; na discussão das opções estratégicas do País, consideradas a situação atual e as possibilidades para o futuro; na elaboração de subsídios para a preparação de ações de governo; na coordenação, no monitoramento, na avaliação e na supervisão das ações do Programa de Parcerias de Investimentos e no apoio às ações setoriais necessárias à sua execução; e na implementação de políticas e ações voltadas à ampliação das oportunidades de investimento e emprego e da infraestrutura pública; e ainda formular e implementar a política pesqueira e aquícola e apoio na reestruturação, aperfeiçoamento desenvolvimento e fortalecimento das diversas atividades que compõem a cadeia produtiva do setor de Pesca e Aquicultura.

Compete, ainda, à Secretaria-Geral formular e implementar a política de comunicação e de divulgação social do governo federal; organizar e desenvolver sistemas de informação e pesquisa de opinião pública; coordenar a comunicação interministerial e as ações de informação e de difusão das políticas de governo; coordenar, normatizar, supervisionar e realizar o controle da publicidade e dos patrocínios dos órgãos e das entidades da administração pública federal, direta e indireta, e de sociedades sob o controle da União; convocar as redes obrigatórias de rádio e televisão; coordenar a implementação e a consolidação do sistema brasileiro de televisão pública; e coordenar o credenciamento de profissionais de imprensa e o acesso e o fluxo a locais onde ocorram atividades das quais o Presidente da República participe.

Dentre a diversificação dos ambientes em que atua a Secretaria-Geral (SG/PR), destacam-se as ações administrativas que abrange o atendimento às demandas de todos os órgãos integrantes da Presidência da República e, supletivamente, da Vice-Presidência da República – com exceção da Advocacia-Geral da União envolvendo a implementação das políticas de gestão de pessoas, de administração de recursos logísticos, de administração patrimonial e de gestão do sistema de transporte, provimento de soluções de tecnologia da informação e gestão dos recursos orçamentários e financeiros e gestão da contabilidade. Nesse contexto, por intermédio da Secretaria de Administração, atua como órgão setorial dos Sistemas de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC), de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), de Serviços Gerais

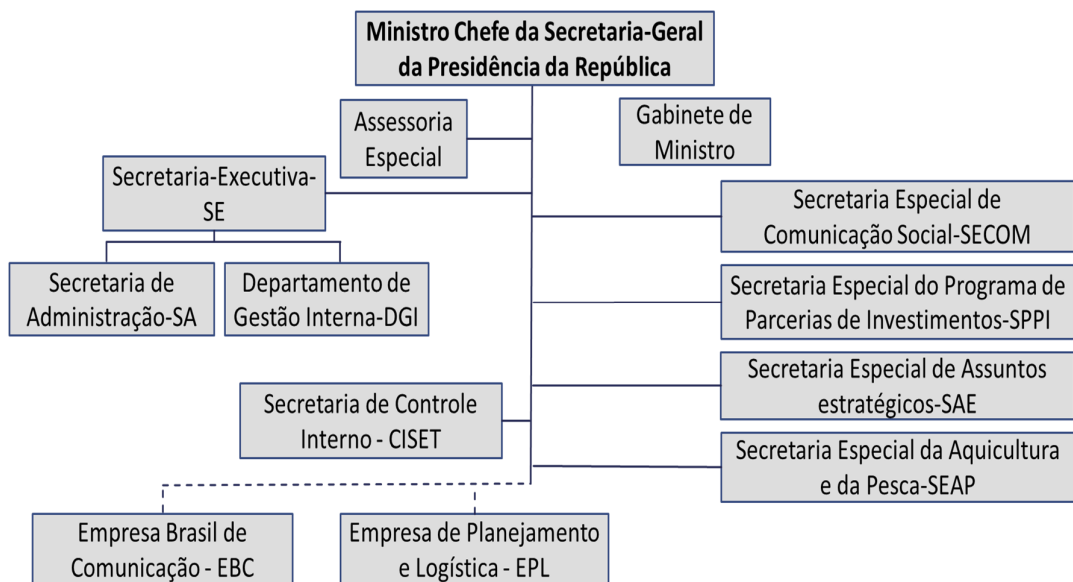
(SISG), de Planejamento e de Orçamento Federal (SIOP), de Contabilidade e de Custos, de Administração Financeira Federal, de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal (SIORG) e do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo (SIGA).

No processo de discussão e formulação de ações estratégicas do País, a SG/PR atua em articulação com outras instituições públicas que integram os três poderes da República, assim como entidades privadas. Ressalta-se as articulações com o Ministério da Fazenda, da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e das Relações Exteriores em temas afetos à inserção internacional do País, pela participação na Câmara de Comércio Exterior – CAMEX, e pela produção de estudos e pesquisas que contribuem com o aumento dessa inserção. De forma similar, articula-se com os Ministérios da Defesa e de Segurança Institucional na elaboração de diagnósticos sobre a Base Científica, Tecnológica e Industrial de Defesa e o Centro de Lançamento de Alcântara. Também há articulações estreitas com instituições como o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea, a Agência Brasileira de Cooperação – ABC, e organismos internacionais como o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, e o Fundo de População das Nações Unidas – FNUAP.

Na consecução das competências relacionadas à auditoria, consultoria, ouvidoria e correição, a atuação abrange os órgãos integrantes da Presidência da República, incluindo suas entidades vinculadas, e a Vice-Presidência da República. Por intermédio da Secretaria de Controle Interno (Ciset), atua como unidade setorial do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e, como unidade seccional, o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, sob a supervisão técnica do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU).

A estrutura organizacional da Secretaria-Geral da Presidência da República, de acordo com o Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017, e suas alterações, é composta pelas seguintes unidades estratégicas: Secretaria-Executiva, Secretaria de Administração, Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos, Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos, Secretaria Especial de Comunicação Social e Secretaria de Controle Interno e pela Secretaria Especial da Aquicultura e da Pesca. Inclui-se na estrutura da Secretaria Geral, como entidades vinculadas, a Empresa Brasil de Comunicações – EBC e a Empresa de Planejamento e Logística – EPL.





## INFORMAÇÕES SOBRE AS INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE TRANSVERSAIS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### COMISSÃO DE ÉTICA

No que tange a competência transversal da Presidência da República de promoção da ética e de regras de conduta para servidores, importa ressaltar que o Decreto nº 4.081, de 11 de janeiro de 2002, criou a Comissão de Ética dos Agentes Públicos da Presidência e Vice-Presidência da República – CEPR, que vincula-se tecnicamente à Comissão de Ética Pública, criada pelo Decreto de 26 de maio de 1999, e que será composta por um representante de cada um dos órgãos essenciais e integrantes da Presidência da República e por um representante da Vice-Presidência da República. Porém, desde abril de 2016 a estrutura organizacional da Presidência da República passou por importantes alterações, com vistas a conferir maior racionalização em sua composição e aprimorar sua organicidade. Assim, de uma estrutura que chegou a possuir 14 (quatorze) órgãos com status de Ministério, a Presidência da República, com a edição da Lei nº 13.502, de 11 de novembro de 2017, é integrada atualmente por 06 (seis) órgãos.

Em razão dessas significativas mudanças, encontra-se em curso proposta de alteração do art. 3º do Decreto nº 4.081 de 2002, de forma a adequar a composição da atual CEPR à estrutura organizacional estabelecida pela Lei 13.502, de 2017, conferindo, igualmente, maior racionalização em sua composição, vez que a mencionada Comissão passaria a ser integrada por servidores a partir da indicação apenas dos órgãos da PR que se assemelham a pastas ministeriais

(Casa Civil, Secretaria-Geral, Secretaria de Governo e Gabinete de Segurança Institucional) e pela Vice-Presidência da República – VPR.

Além disso, a proposta objetiva estabelecer ou formalizar competências para a CEPR, como supervisionar a observância do Código de Conduta da Alta Administração Federal no âmbito da Presidência e Vice-Presidência da República; e efetuar análise preliminar acerca da existência ou não de potencial conflito de interesses em consultas formuladas por servidor ou empregado público em exercício na Presidência e Vice-Presidência da República.

Sobre as instâncias de **integridade transversais da Presidência da República** que realizam o **tratamento de denúncias; verificação do funcionamento de controles internos e cumprimento de recomendações de auditoria; e implementação de procedimentos de responsabilização**, e que se encontram sob a gestão desta Secretaria de Controle Interno, apresentaremos informações abaixo.

Para a **promoção da transparência ativa e do acesso à informação** a Presidência da República, dispõe do Serviço de Informações ao Cidadão do Palácio do Planalto (SIC-Planalto), sob a gestão da Secretaria de Governo da Presidência da República, com atuação em cada um dos órgãos essenciais e integrantes da Presidência da República, cujas informações apresentaremos em seguida.

## AUDITORIA DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

A Secretaria de Controle Interno da Presidência da República (CIS/Presidência) é órgão setorial do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, responsável pela atividade de auditoria interna governamental no âmbito da Secretaria-Geral da Presidência da República, atuando por meio das Coordenações-Gerais de Auditoria, em conformidade com a Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, o Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000 e o Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017.

As Coordenações-Gerais de Auditoria atuam na avaliação da capacidade de resposta das estruturas e dos processos de gestão de integridade, de riscos e de controles internos, detectando fragilidades que possam obstruir o alcance eficiente dos resultados pretendidos. Ademais, monitora, tempestivamente, os gastos públicos e verifica o alinhamento da gestão aos princípios da legalidade e da segregação de funções, buscando, fomentar a boa administração dos recursos públicos e a manutenção de ambientes organizacionais refratários à realização de atos de corrupção, notadamente com foco em ações de natureza preventiva – assessoria/consultoria e avaliações prévias de conformidade.

A atividade de auditoria interna governamental aumenta e protege o valor organizacional das instituições públicas, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em risco, nos termos do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo federal, aprovado por meio da Instrução Normativa SFC nº 03/2017, exigindo autonomia técnica e objetividade para sua realização, devendo estar livre de interferências na determinação do seu escopo, na execução de procedimentos, no julgamento profissional e na comunicação dos resultados.

## **CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

A Corregedoria da Secretaria de Controle Interno da Presidência da República foi instituída por meio do Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017, atuando de forma preventiva e repressiva no combate a ilícitos administrativos, fraudes e corrupção no âmbito da Presidência da República.

As atividades da Corregedoria, no âmbito da Secretaria-Geral da Presidência da República, incluem a realização de ações de natureza preventiva; a análise de representações e de denúncias; a apuração de irregularidades mediante a instauração, requisição, condução e julgamento de procedimentos disciplinares; e a supervisão das atividades de correição, de acordo com as competências delineadas no Decreto nº 9.038, de 2017, e na Portaria SG nº 07, de 14 de março de 2018 – Regimento Interno da Secretaria-Geral da Presidência da República.

Ressalte-se que a instauração direta e julgamento de procedimentos disciplinares pela Corregedoria ocorrem em situações específicas, nos termos da Portaria Ciset nº 60, de 2017, sem prejuízo da competência originária da Secretaria-Geral da Presidência da República. Ainda, a condução de procedimentos de responsabilização administrativa de pessoas jurídicas também é de competência da Corregedoria consoante Decreto nº 9.038, de 2017, Portaria SG nº 07, de 2018, e Portaria Ciset nº 60, de 2017.

A atividade correcional contribui para a prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção.

## **OUIDORIA DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

A Ouvidoria da Secretaria de Controle Interno da Presidência da República instituída por meio do Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017, tem como responsabilidade promover a mediação direta entre o cidadão e as unidades da Secretaria-Geral da Presidência da República.

Compete à Ouvidoria receber, examinar e responder as manifestações referentes a serviço público prestado pela Secretaria-Geral da Presidência da República; propor medidas às unidades competentes para aprimoramento da prestação de serviço público; monitorar o nível de satisfação do cidadão por meio de pesquisas, dando publicidade dos resultados obtidos; contribuir para o acompanhamento e a fiscalização de atos e serviços públicos; estabelecer canais de comunicação para facilitar o trâmite das manifestações apresentadas pelo cidadão; e orientar o cidadão para a participação e controle social das atividades da Secretaria-Geral da Presidência da República, notadamente, no que se refere à prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção.

O recebimento de manifestações (denúncia, sugestão, elogio, reclamação e solicitação de providência ou de simplificação de serviços) ocorre por meio do Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (e-OUV), correspondências e atendimentos presenciais, permitindo que qualquer pessoa física ou jurídica apresente manifestação, inclusive anônima, podendo solicitar, por meio de opção disponível no e-OUV, restrição de acesso aos seus dados.

Nesse sentido, a Ouvidoria atua como estrutura de promoção da integridade, considerando que é o canal para exercício do controle social, em que o cidadão tem a oportunidade de exercer o controle da gestão pública, colaborando na solução de questões de forma ágil e convergindo para a ampliação do espectro de participação popular no exercício da função fiscalizadora do Estado.

## SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO

O Serviço de Informações ao Cidadão do Palácio do Planalto (SIC-Planalto), que está sob a gestão da Coordenação-Geral de Acesso à Informação da Secretaria-Executiva da Secretaria de Governo da Presidência da República, atua diretamente nos Pedidos de Acesso à Informação direcionados aos órgãos essenciais do Gabinete de Segurança Institucional, cuja base normativa específica que constitui o funcionamento do SIC do Palácio do Planalto engloba o Decreto nº 9.137, de 21 de agosto de 2017 (SEGOV); a Portaria Interministerial nº 457, de 16 de maio de 2012; e a Portaria Interministerial nº 458, de 16 de maio de 2012.

Assim, o SIC-Planalto tem como atribuições básicas: orientar o cidadão sobre os procedimentos de acesso à informação; cadastrar e protocolar pedidos de acesso à informação, recursos e reclamações; orientar os pontos focais sobre os pedidos de acesso à informação; informar os servidores sobre os procedimentos da Lei de Acesso à Informação - LAI; tramitar os pedidos aos SIC's responsáveis (pontos focais); mediar os pedidos que envolvam mais de um órgão do Palácio do Planalto; controlar os prazos de atendimento; verificar a conformidade das respostas apresentadas; encaminhar respostas ao cidadão e elaborar relatórios para atualização dos pontos focais.

Ainda, juntamente com o SIC-Planalto, funciona, dentro da Coordenação-Geral de Acesso à Informação (CGAI/SE/SEGOV-PR), o Núcleo de Transparência Ativa (NTA), que atua no monitoramento e na verificação do sítio da Secretaria-Geral da Presidência da República, observando se estão sendo cumpridas todas as determinações da LAI, do seu decreto regulamentador e, ainda, as orientações do Guia de publicação ativa nos sítios eletrônicos dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal, no tocante aos assuntos relacionados à Transparência Ativa.

Dessa forma, na qualidade de promotor da transparência ativa e do acesso à informação, o SIC-Planalto atua como unidade de estrutura de gestão da integridade no âmbito da Secretaria – Geral da Presidência da República.

## UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PLANO DE INTEGRIDADE

Com vistas ao atendimento à Portaria CGU nº 1.089/2018, de 25 de abril de 2018, a Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência da República constituirá uma Assessoria de Acompanhamento do Programa de Integridade com objetivo de assessorar o Secretário-Executivo quanto ao zelo pela conformidade dos atos praticados pela Secretaria-Executiva, em articulação com as demais unidades e o Gabinete no desenvolvimento de ações que visem a implementação e a cultura da integridade; e à estruturação do Plano na Secretaria-Geral.

## GESTÃO DE RISCOS À INTEGRIDADE

A análise, avaliação e gestão de riscos associados ao tema da integridade compõe um dos eixos do Programa de Integridade, conforme previsto no Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017.

Uma das diretrizes da governança pública, também prevista no Decreto, defende a implementação de controles internos fundamentados na gestão de riscos, privilegiando ações estratégicas de prevenção antes de processos sancionadores.

A gestão de riscos é um processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos.

Compreende atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere a riscos.

A Política de Gestão de Riscos da Secretaria-Geral, instituída por meio da Portaria SG nº 59, de 11 de outubro de 2017, define risco com a possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos, mesmo conceito é apresentado na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016.

Em atendimento à Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, o Quadro 1 a seguir traz as principais medidas de tratamento dos riscos, conforme levantamento realizado pelas unidades vinculadas à Secretaria de Administração, com indicação de responsáveis e status (situação) do risco:

Quadro 1 – Principais medidas de tratamento de riscos à Integridade

<b>Tratamento</b>	<b>Responsável</b>	<b>Status</b>
Controlar semanalmente a quantidade de material institucional entregues aos visitantes, que deve ser compatível com o número de visitantes atendidos em ambos os Palácios.	Coordenação - Geral de Relações Públicas (COREP)	Em andamento
Revisar todo conteúdo e material divulgado nos meios de comunicação.	Coordenação - Geral de Relações Públicas (COREP)	Em andamento
Realizar reuniões periódicas de orientação das normas de conduta.	Secretaria de Administração (SA)	Em andamento
Providenciar melhoria do fluxo de ingresso e desligamento de servidor.	Coordenação - Geral de Informações Funcionais/DIGEP	Em andamento
Cruzar os dados do Sistema Integrado de Nomeações (SINC) com o Sistema de Pessoal da PR (PES) no ingresso de servidor.	Coordenação - Geral de Informações Funcionais/DIGEP, Diretoria de Tecnologia (DITEC) e Casa Civil	Não Iniciado
Cruzar os dados do Sistema de Pessoal da PR (PES) com o sistema Gercont (PES) no ingresso de terceirizados.	Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP), Diretoria de Recursos Logísticos (DILOG) e Diretoria de Tecnologia (DITEC)	Não Iniciado
Cruzar os dados do sistema de Pessoal da PR (PES) sobre servidores e estagiários no ingresso de estagiários.	Coordenação-Geral de Informações Funcionais/DIGEP e Diretoria de Tecnologia (DITEC)	Não Iniciado
Exigir declaração de parentesco na posse para estagiários	Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Pessoas/DIGEP	Não Iniciado
Solicitar declaração de que não exerce atividade privada quando do ingresso na PR e quando da investidura de cargo em comissão ou função.	Coordenação-Geral de informações Funcionais/DIGEP	Não Iniciado

<b>Tratamento</b>	<b>Responsável</b>	<b>Status</b>
Elaborar declaração de responsabilização para os servidores que ocupem cargos não abrangidos pela quarentena que tiveram acesso à informações privilegiadas.	Coordenação-Geral de informações Funcionais/DIGEP	Não Iniciado
Criar normativo para o acesso às informações de pessoal.	Coordenação-Geral de informações Funcionais/DIGEP	Não Iniciado
Melhorar o monitoramento constante das permissões de acessos à rede e sistemas quando o servidor ou o estagiário for desligado/movimentado para outra Unidade Organizacional.	Coordenação-Geral de informações Funcionais/DIGEP	Não Iniciado
Elaborar termo de compromisso para servidores que terão acesso à informações de pessoal.	Coordenação-Geral de informações Funcionais/DIGEP	Não Iniciado
Adquirir softwares, revisar processos e promover o desenvolvimento seguro de aplicações.	Diretoria de Tecnologia (DITEC)	Em andamento
Melhorar os mecanismos de fornecimento/atualização/cancelamento de permissões de acesso a Sistemas Estruturantes da APF.	Diretorias em conjunto com o Núcleo de Segurança da Informação (NSI)	Em andamento
Expandir a consulta de antecedentes para a ocupação de todos os cargos em comissão e funções gratificadas da PR.	Coordenação-Geral de Informações Funcionais/DIGEP	Não Iniciado
Capacitar os servidores no intuito de sensibilizar e prevenir condutas antiéticas.	Coordenação-Geral de desenvolvimento de Pessoas/DIGEP	Não Iniciado
Instituir a Comissão Setorial de Ética na PR, que possa atuar como instância consultiva dos dirigentes, dos servidores e da população em geral, respondendo a questionamentos sobre o Regramento Ético.	Gabinete /SA	Em andamento
Promover a conscientização interna acerca dos valores éticos e dos riscos de integridade pública.	Coordenação-Geral de Relações Públicas (COREP) e Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP)	Não Iniciado
Divulgar a Ouvidoria como um espaço de fortalecimento da gestão participativa e de mediação de conflitos.	Gabinete /SA	Não Iniciado
Realizar atividade contínua de controle de acesso a rede de dados.	Diretoria de Tecnologia (DITEC)	Em andamento
Realizar atualização e contratação de ferramentas (Hardware e software).	Diretoria de Tecnologia (DITEC)	Em andamento
Elaborar Portaria Interministerial que estabelece a Política de Segurança de TIC.	Comitê de Governança Digital (CGD)	Em andamento

<b>Tratamento</b>	<b>Responsável</b>	<b>Status</b>
Elaborar norma de uso seguro de recursos computacionais.	Diretoria de Tecnologia (DITEC)	Concluída
Promover análise de conformidade legal da contratação por equipe distinta.	Diretoria de Tecnologia (DITEC)	Em andamento
Publicar ordem cronológica de pagamento no site da Secretaria-Geral.	Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira/DIROF	Concluído
Editar norma de gestão e fiscalização de contratos, contendo instrumentos gerenciais visando reduzir a possibilidade de ocorrência de falhas em atestes de recebimento de bem ou serviço; realizar capacitação.	Diretoria de Recursos Logísticos (DILOG), Unidades gestoras de contratos em todos os órgãos vinculados à PR	Concluído/ ação contínua
Editar norma de gestão e fiscalização de contratos, contendo instrumentos gerenciais visando reduzir a possibilidade de ocorrência de atos em desconformidade com a lei; realizar capacitação.	Diretoria de Recursos Logísticos (DILOG), Unidades gestoras de contratos em todos os órgãos vinculados à PR	Concluído/ ação contínua
Adotar diretrizes da Norma Complementar nº 02, capítulo 3, item c 3.3, subitem c 3.3.3.	Diretoria de Recursos Logísticos (DILOG)	Concluído
Promover campanha de conscientização das autoridades e gabinetes dos órgãos essenciais da PR, apresentando-se ainda como alternativa de mitigação desse risco a designação de agentes (fiscais setoriais) responsáveis pelo ateste diário das fichas de requisição de veículos de cada um dos gabinetes.	Diretoria de Recursos Logísticos (DILOG)	Não Iniciado
Indicar fiscal técnico para compor a equipe precursora das missões vice- presidenciais, a partir de 2019, para fins do regular acompanhamento contratual, nos termos da norma AS VI-201, revisão de outubro /2017	Diretoria de Recursos Logísticos (DILOG) em articulação com a Equipe de Transição e Vice-Presidência (VPR)	Concluído
Dar ampla divulgação aos servidores sobre a importância de obediência aos diplomas legais aplicados ao caso; Estabelecer um canal formal de ordens de serviço, solicitando a todos os servidores que utilizem do meio oficial para suas demandas, negando demandas desconformes, e direcionando à empresa correta as demandas relacionadas às atividades da Presidência da República; Não receber demandas por telefone, nem por qualquer outro meio senão os oficiais, garantindo a observância dos princípios da transparência, legalidade e vinculação ao interesse público.	Diretoria de Recursos Logísticos (DILOG)	Em andamento



<b>Tratamento</b>	<b>Responsável</b>	<b>Status</b>
Exigir condições de habilitação adequadas à lei e à jurisprudência (especificações precisas, evitando-se aquelas excessivas e desnecessárias, atestados de solidariedade, e todas as exigências que impliquem dispêndios antes da licitação); Observar a regra do parcelamento, se for técnica e economicamente viável.	Coordenação-Geral de Licitações e Contratos/DILOG, Áreas demandantes de todos os órgãos da PR	Em andamento/ ação contínua
Promover a assinatura e implantação da Política de Gestão de Bens Móveis.	Diretoria de Recursos Logísticos (DILOG), Secretaria-Geral da PR	Pendente
Aprovar Política de Gestão de Bens Históricos e Artísticos, com definição de responsabilidades e competências.	Gabinete/SA, Diretoria de Recursos Logísticos (DILOG), Gabinete Pessoal do Presidente da República	Pendente
Capacitar os servidores responsáveis pelo planejamento da contratação em todos os órgãos	Diretoria de Recursos Logísticos (DILOG), Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP), Áreas requisitantes	Em andamento
Conscientizar os servidores quanto ao impedimento legal para a ocorrência. Decreto nº 7.203/2010 e inciso III, do art. 5º da in nº 05/2017.	Diretoria de Recursos Logísticos (DILOG)	Em andamento
Formalizar na contratação o termo de confidencialidade com a contratada, quando necessário.	Áreas Requisitantes	Em andamento

## MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA

O monitoramento contínuo dos atributos do programa de integridade constitui um de seus pilares, conforme previsto no Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017.

A Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, prevê ainda que a execução e o monitoramento do Programa de Integridade devem ocorrer na fase final de implementação dos planos de integridade.

Do ponto de vista das competências institucionais, o monitoramento do Programa de Integridade da Secretaria de Administração caberá à Coordenação-Geral de Governança.

Dessa forma, o monitoramento do Programa de Integridade deverá ser contínuo e capaz de identificar desvios e oportunidades de melhoria, inclusive quanto aos riscos, que devem ser periodicamente reavaliados.

O quadro a seguir (Quadro 2) mostra ações de monitoramento propostas, que objetivam o acompanhamento eficaz dos resultados do programa.

Quadro 2 – Ações de Monitoramento do Programa

<b>Ações de Monitoramento</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Prazo / Periodicidade (*)</b>
Reavaliação e Atualização dos Riscos de Integridade	(i) Unidades responsáveis pelo levantamento e tratamento dos riscos; (ii) Coordenação-Geral de Governança (CGGOV)	Semestral
Avaliação, a ser aplicada a servidores da SG, sobre nível de conhecimento de temas ligados à integridade	(i) Diretoria de Gestão de Pessoas; (ii) Coordenação-Geral de Governança (CGGOV)	Em até 3 meses após a publicação do Plano de Integridade
Avaliação Geral dos Resultados do Programa de Integridade da SG	Coordenação-Geral de Governança (CGGOV)	Anual
Revisão do Programa de Integridade, com publicação de nova versão	Coordenação-Geral de Governança (CGGOV)	Anual

(\*) Os prazos e periodicidades podem ser antecipados.